



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.661

DE 07 DE JUNHO DE 2.019.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: *Extra*  
Data: *07/06/19*

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.272/16, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **PATRICIA SANCHES DE SOUZA - R.E. nº 7.064**, nos autos do **Processo Administrativo nº 8.272/16**, onde a mesma pleiteou a concessão de **90 (noventa) dias** de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de 20/05/2.010 a 19/05/2.015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

**Considerando** a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação constante de fls. 16/19 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 8.272/16**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **concedido**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora **PATRICIA SANCHES DE SOUZA - R.E. nº 7.064**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.834.765-2, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL**, de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2.010 a 19/05/2.015, **pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 06/06/2019 a 05/07/2019;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 05/08/2019 a 03/09/2019; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 29/10/2019 a 27/11/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2019.**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Portarias nº 1.661/19 – Fls. 02**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 07 de junho de 2.019.



**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

*Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.*



**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito